

MENSAGEM Nº 074/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 408

28 NOV 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,


Funcionário

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem que apresenta o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências”, representando a nova programação um importante instrumento objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes à desapropriação de imóvel, visando a expansão de programas e atendimentos à pessoa idosa, objetivando a implantação do Centro Dia do Idoso, na localidade do Boqueirão, nesta municipalidade.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 28 de novembro de 2025.

[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 408


Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

28 NOV 2025


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 263 / 2025

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), no valor total de R\$ 650.684,12 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), na forma abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 030 – Fundo de Direitos do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0045 – Imóveis para a Administração

Ação: 1.109 – Aquisição de Imóveis

Natureza Despesa: 4.4.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel

Valor: R\$ 650.684,12

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 408

28 NOV 2025

Funcionário

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Ação: 2.270 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Natureza Despesa: 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação em Pecúnia

Valor: R\$ 650.684,12

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Ficha: 220

28 NOV 2025


Funcionário

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, XX de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.030 FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO

Código			Especificação		Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA:		0045 Imóveis para Administração									
OBJETIVO:		Assegurar a infraestrutura física necessária para o funcionamento adequado dos órgãos e serviços públicos municipais, por meio da aquisição estratégica de imóveis.									
PUBLICO:		Órgãos da administração pública municipal direta e indireta, servidores públicos e a população.									
07.030	08	Assistência Social									
07.030	08	241	Assistência à Pessoa Idosa								
07.030	08	241	0045	Imóveis para a Administração							
07.030	08	241	0045	1.109	Aquisição de Imóveis	P	Imóveis Adquiridos	Royalties Lei 9478-97	-	2022	0,00
							Un		-	2023	0,00
							-		2024	0,00	
							1		2025	650.684,12	
FINALIDADE:		Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.									
TOTAL GERAL									2022	0,00	
									2023	0,00	
									2024	0,00	
									2025	650.684,12	

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária de Desenvolvimento Social

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências."

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
Aquisição de Imóveis; ND: 4.4.90.61.03	650.684,12	1	Un	650.684,12	Royalties Lei 9478-97
TOTAL	650.684,12	1		650.684,12	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de imóveis, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 26 de novembro de 2025.

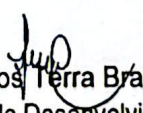

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16, sendo compensada por anulação de outras despesas, em mesmo montante, no orçamento da própria Secretaria de Desenvolvimento Social.

Saquarema, 26 de novembro de 2025.


Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social